



# FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAP

Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 4260 / 2021  
Folhas: 175  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PADUA

## 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 002/2021

Aos trinta e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAP, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº39.421.813/0001-90, com sede na Rua Prefeito Eugênio Leite Lima, nº82 – 1º andar, Sla 101, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Leonardo Pereira de Carvalho**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 134.567.917-39, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **FMATOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA & PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº09.474.273/0001-42, com sede na Rua Antonio Joaquim da Cunha, 189, Centro, Duas Barras - RJ, neste ato representada por Jorge Alberto Almeida da Silva, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº08.727.228-2 DETRAN/RJ e devidamente inscrito no CPF sob o nº006.063.857-54, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo aditivo ao contrato 002/2021, com fundamento especialmente na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA, APOIO À FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RPPS, APOIO NA CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES; APOIO NO PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS DO CADPREV NOS MÓDULOS DAIR, DPIN, DIPR, PARCELAMENTOS, APOIO ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO FAP**, na conformidade com o Edital 003/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor global do presente aditivo é de **R\$59.952,60** (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	PR. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO</b>					
001	12	mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA, APOIO À FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RPPS, APOIO NA CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES; APOIO NO PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS DO CADPREV NOS MÓDULOS DAIR, DPIN, DIPR, PARCELAMENTOS, APOIO ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO FAP	R\$59.952,60	R\$59.952,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$59.952,60</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento do **Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP**:

Dotação: 3.3.90.39.99.00.00

Fonte de Recursos: 007 - RPPS

Ficha: 1565

PROCESSO: 4260 / 1 2021  
Folhas: 176 sub  
SETOR DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)**

4.1. O prazo fica prorrogado por **12 (doze) meses, com início em 01/10/2022 e término em 30/09/2023**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**.

**CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)**

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**CONTRATANTE**

Fundo de Aposentadoria e Pensões  
**Leonardo Pereira de Carvalho**  
Diretor Presidente  
Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022

**CONTRATADA**

**FMATOS ASSESSORIA ADMIN. & PREV. LTDA - ME**  
Jorge Alberto Almeida da Silva

**TESTEMUNHAS:**

**Kely Cristina da Silva Pires**  
Chefe do Setor de Compras - FAP

Nome:

CPF: 002.005.207-37

Nome:

CPF: 108175.487-77

**Julio Cesar Azevedo Paternostre**  
Chefe de Gabinete - FAP